

## REGULAMENTO IOT GO

O **IoT Go** é uma oferta do Plano Básico 001 pós SMP proveniente da parceria entre a Datora Mobile Telecomunicações S/A, doravante denominada simplesmente **ARQIA** e a Datora Participações e Serviços S.A, doravante denominada **DAT PAR**.

O usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas. Este Regulamento constitui complemento às disposições do “Termo de Adesão ao serviço Arqia” e ao “Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pós-pago”, nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.

### 1- ELEGIBILIDADE

1.1 O **IoT Go** é uma oferta da Arqia, válida para novos e atuais clientes pessoa jurídica que contratarem o plano básico 001 pós SMP.

1.2 O IoT Go+ é compatível apenas com o SIM card específico do produto. Ele é elegível a migrações originadas e/ou destinadas apenas para ofertas da família IoT Go do portfólio Arqia (IoT Go e IoT Go+).

1.3 A presente oferta é válida para adesões até 30/05/2022. O período de adesão a Oferta poderá ser prorrogado pela Arqia a seu exclusivo critério.

1.4 Para os clientes que aderirem neste período, os benefícios promocionais serão válidos até 30/06/2022.

### 2- DISPOSIÇÕES GERAIS DA OFERTA

2.1 A oferta IoT Go, realizada pela Arqia, se refere a um combo de serviços que inclui a franquia de transmissão de dados e o serviço de plataforma de gestão de SIM Cards, os quais são faturados separadamente pelas empresas prestadoras de cada serviço. A quantidade de Megabytes (MB) ou Gigabytes (GB) varia de acordo com a opção contratada no Termo de Adesão, Aditivo ou Fast Flow. Abaixo o quadro resumo das franquias disponíveis e preços:

IOT GO	
IOT GO	Preço
Pay As You Go	R\$4,22 + R\$0,29/100Kb
1MB	R\$ 8,58
2MB	R\$ 11,55
5MB	R\$ 14,45
10MB	R\$ 17,36
20MB	R\$ 20,33
50MB	R\$ 32,01
100MB	R\$ 46,66
300MB	R\$ 52,80
600MB	R\$ 59,40
1GB	R\$ 66,00
2GB	R\$ 80,52
3GB	R\$ 93,72
5GB	R\$ 130,68

10GB	R\$ 178,20
------	------------

2.2 As quantidades de Megabytes (MB) ou Gigabytes (GB) contratadas estão disponíveis para utilização dentro do ciclo vigente de faturamento, iniciando no primeiro dia do mês as 00:00:00 e encerrando no último dia do mês as 23:59:59. A cobrança do valor correspondente ao serviço contratado, bem como eventuais tarifas avulsas contratadas, ocorrerá através de fatura mensal a ser encaminhada ao **CLIENTE** pelo e-mail cadastrado.

2.3 Para fins de cobrança será considerada como medida de referência o "Megabyte". Caso o Megabyte não seja atingido por completo (1024 kbps), será arredondado para a unidade mínima de referência (1 megabyte).

2.4 O volume de dados (Megabytes ou Gigabytes) incluído no Plano contratado e não utilizado no respectivo ciclo vigente, não se acumula para utilização no período subsequente e não poderá ser compensado, transferido ou reaproveitado em outro pacote de dados e/ou outro plano de serviço.

2.5 O serviço de plataforma de gestão disponibilizará ao CLIENTE as seguintes facilidades, bem como outras que venham a ser criadas: (i) Inclusão de linhas; (ii) Visualização de todas as linhas cadastradas; (iii) Pedido de Cancelamento de Serviço; (iv) Controle de SIM CARD ativo e inativo e (v) Controle de Consumo.

2.6 O IoT Go não permite originar ou receber chamadas de voz.

2.7 O IoT Go poderá, a qualquer momento, ser alterado ou deixar de ser comercializado, mediante comunicação prévia pela **ARQIA** e **DAT PAR** aos **CLIENTES** que a eles aderiram, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, exceto para o Contrato de Gestão M2M, uma vez que não é regulado pela Anatel, por não ser serviço de telecomunicações.

2.8 A **ARQIA** e **DAT PAR** poderão também, a seu exclusivo critério e em caráter promocional, isentar o valor da assinatura mensal ou ainda conceder descontos ou bônus, respeitados à regulamentação e legislação vigente.

2.9 Para a utilização da APN padrão ARQIA não haverá cobrança adicional ao CLIENTE.

2.10 O pagamento mensal deverá ser feito através de fatura gerada pela Arqia na respectiva data de vencimento;

2.11 Os valores previstos na presente oferta serão reajustados anualmente mediante a aplicação do IGPM sendo considerado o mês de junho como data base para o reajuste independente da data de contratação.

2.12. eventual atraso no pagamento ensejará a cobrança de multa moratória de 2% (dois por cento), acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base na variação do IGPM.

2.13 Caso o Cliente não proceda com o pagamento na data de vencimento, a Arqia poderá prosseguir com a suspensão parcial do serviço após 15 (quinze) dias de inadimplência, se a inadimplência persistir por prazo adicional de 30 (trinta) dias contados do bloqueio parcial do serviço será realizado o bloqueio total do serviço, caso a inadimplência perdure por 30 (trinta) dias após o bloqueio total do serviço o contrato será rescindido e os dados do cliente incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

### 3- DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

3.1 Atingida a franquia contratada no Termo de Adesão, Aditivo ou Fast Flow, o tráfego será bloqueado até o início do próximo ciclo, exceto quando contratados planos compartilhados com excedente.

3.2 O IoT Go permite o compartilhamento de dados entre os SIM CARDS. Se o cliente desejar esta opção, ele deve sinalizar no Termo de Adesão ou Aditivo.

3.2.1 Se ao final de cada ciclo a soma da utilização dos SIM Cards com compartilhamento de acessos não atingir o total da franquia contratada (base total SIM Cards compartilhados), o CLIENTE pagará o valor cheio dos planos contratados no Termo de Adesão ou Aditivo, a partir da ativação de cada Sim Card. Os MB não utilizados não se acumulam para o próximo mês.

3.2.2 Ao contratar o compartilhamento o CLIENTE poderá optar por contratar o MB excedente no Termo de Adesão ou Aditivo. Nesta opção, a base total de SIM Cards compartilhados não será bloqueada ao atingir o consumo total das franquias contratadas, e o CLIENTE será tarifado por MB excedente conforme preço constante no Termo de Adesão ou Aditivo.

3.3 - Todas as conexões realizadas serão consideradas de 1kbyte em 1 kbyte. Se for feita uma conexão com volume menor de 1kbyte ela será arredondada e descontada do benefício do plano como 1 kbyte, assim como, se ocorrer conexões maiores que 1 kbyte, as mesmas serão arredondadas em múltiplos de 1 kbyte antes de serem descontadas do benefício do plano contratado.

3.4 Caso o cliente opte pelo IoT Go na modalidade “Pay as you go”, a franquia de dados será cobrada e arredondada de 1Kb em 1Kb. O valor da mensalidade descrito no Termo de Adesão ou Aditivo serão devidos independente da sua utilização.

#### 4- SERVIÇOS ADICIONAIS

Os serviços adicionais da oferta IoT Go poderão ser adquiridos de forma avulsa, com a mensalidade do produto de acordo com o valor do plano escolhido, não sendo elegível a desconto promocional.

##### 4.1- Customização de APN

4.1.1 Para a utilização da APN padrão ARQIA não haverá cobrança ao CLIENTE;

4.1.2 Ao contratar o serviço de customização de APN no Termo de Adesão ou Aditivo, o **CLIENTE** está ciente e concorda com as seguintes condições:

- a) É opcional ao cliente construir uma APN com ou sem w-VPN;
- b) O nome da APN customizada está sujeito à aprovação prévia da **ARQIA**;
- c) A mesma APN pode ser utilizada por quantas linhas o **CLIENTE** necessitar;
- d) A APN será extinta na rescisão do contrato;
- e) O prazo de entrega da APN customizada será definido junto com a equipe de engenharia da

##### **ARQIA**;

- f) O serviço de customização de APN é tarifado uma única vez;
- g) Em caso do não pagamento do serviço de customização, a APN customizada será extinta e as linhas serão migradas para a APN padrão **ARQIA**.
- h) Precificações baseadas em informações técnicas imprecisas ou incompletas que impliquem em alteração de escopo podem ser revistas antes da entrega do projeto ou mesmo inviabilizar a sua implementação.
- i) O serviço de customização de APN é elegível para contratações a partir de 100 SIM cards.

##### 4.2- LBS (Location Based Service)

O LBS é um serviço passivo que provê ao CLIENTE a localização de seu(s) SIM CARD(s) de acordo com as conexões realizadas, não podendo ser considerado como um serviço de rastreamento, pois sua precisão pode variar de 50 metros a 2 quilômetros.

Ao contratar o serviço de LBS no Termo de Adesão ou Aditivo, o CLIENTE está ciente e concorda com as seguintes condições:

4.2.1 É necessário possuir SIM Cards IoT Go ARQIA ativos para aderir e utilizar o serviço de LBS;

4.2.2 Se o CLIENTE usufruir de algum benefício pecuniário (desconto) no serviço LBS, as regras de fidelização e multa serão as mesmas aplicadas para a oferta IoT Go. Caso o CLIENTE não usufrua de qualquer benefício pecuniário (desconto) deve permanecer no mínimo 30 dias com o serviço ativo;

4.2.3 Pelo serviço do LBS será cobrado o valor integral da mensalidade, independente da data de ativação ou inativação do serviço, não havendo cobrança pró-rata mensal.

4.2.4 Caso o CLIENTE deseje contratar o serviço LBS para apenas algumas linhas de sua base, deverá preencher o ANEXO II PARA SERVIÇOS ADICIONAIS AO TERMO DE ADESÃO ou enviar o descritivo de linhas por e-mail.

4.2.5 A aplicação informará a posição aproximada dos registros do dispositivo M2M móvel, ou seja, a latitude e longitude da antena responsável por prover a conexão de dados para o sim card. Estão excluídos dados

de triangulação, que levam em conta posicionamento de outras antenas próximas que não aquela em que ocorreu conexão.

4.2.6 Devido as mudanças constantes na rede, podem ocorrer divergências e/ou falta de informação da localização da antena em que ocorreu a conexão. Nestes casos, a ARQIA se reserva no direito, após solicitação do CLIENTE, de atualizar os dados em até 30 dias.

#### 4.3- SMS P2P – Peer to Peer

O cliente poderá optar pela contratação de SMS P2P Terminado e Originado nacionais. Em caso de SMS Terminado, o serviço não possui custo adicional. Para SMS Originado, a utilização terá cobrança avulsa por mensagem originada, conforme valores definidos no Termo de Adesão ou Aditivo;

4.3.1 Para o SMS, o CLIENTE se responsabiliza, exclusivamente, (i) pelo conteúdo das mensagens de texto a serem enviadas ou recebidas; (ii) não criar ou transmitir qualquer mensagem que invada a privacidade de terceiros ou prejudique-os de alguma forma; seja obscena, discriminatória ou ilícita; viole direitos de terceiros; contenha conteúdo publicitário de qualquer operadora de telefonia; caracterize mobile marketing (envio de mensagens publicitárias, vendas, promoções); promova jogos de azar, concursos ou sorteios sem a devida aprovação legal; faça propaganda político partidária no período eleitoral ou não; caracterize SPAM (envio de mensagem não solicitada ou não autorizada) ou HOAX (envio de mensagem infundada); (iii) não utilizar o Serviço para fins ilícitos;

4.3.2 Para o envio do SMS, o número de destino deve estar configurado da seguinte forma: (55)(CN)(número do terminal de destino). Ex: 5511980706050 (Brasil – São Paulo).

4.3.3 As mensagens de texto “SMS” poderão ser encaminhadas somente para destinatários com números Nacionais (55), desde que o destinatário esteja dentro do território nacional ou fora caso possua roaming internacional habilitado.

4.3.4 O limite de caracteres por mensagem é 160. Caso a mensagem ultrapasse este número ela será cobrada como um novo envio a cada 160 caracteres.

4.3.5 Ao solicitar a contratação do SMS P2P, o serviço será ativo juntamente com as linhas, e sendo o CLIENTE responsável por toda a utilização do serviço a partir do momento do recebimento dos SIM Cards.

## 5- REGRAS GERAIS

5.1 A velocidade de transmissão de dados e a intensidade de sinal podem variar, dependendo de fatores como: Condições topográficas de relevo que correspondem a obstáculos físicos (montanhas, prédios, etc); velocidade de movimento e distância do **CLIENTE** em relação a Estação Rádio Base (ERB); número de clientes que utilizarem ao mesmo tempo a cobertura provida pela mesma Estação de Rádio Base (ERB); disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço (tempestades, raios, etc); razões técnicas de cobertura móvel; locais fechados como, por exemplo, apartamentos, shopping centers, escritórios em prédios comerciais, interferências de transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) para Estação Móvel (EM) do **CLIENTE**; condições de cobertura na localidade.

5.2 O CLIENTE tem ciência de que o serviço poderá apresentar degradação de cobertura de sinal ou indisponibilidade momentânea, por razões técnicas, em função de reparos, manutenção, substituição de equipamentos e problemas similares relacionados com as redes de telecomunicações.

5.3 A Arqia poderá suspender o serviço do Cliente a qualquer momento caso identifique descumprimento de qualquer uma das regras da promoção, uso indevido que indique anormalidade em relação ao uso, uso fraudulento e/ou uso que desrespeite as leis em vigor.